



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GAS.001 – Página 1/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA HOSPITALAR	Emissão: 17/02/2025 Versão: 03	Próxima revisão: 17/02/2027

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Psicologia Hospitalar do HU-UFGD/EBSERH integra a equipe multiprofissional e tem por finalidade atender demandas de pacientes, familiares e/ou responsáveis, visando o bem-estar físico e emocional dos indivíduos envolvidos na relação de produção de saúde e de cuidado. Promove intervenções direcionadas à relação do paciente, seus familiares e/ou responsáveis com o adoecer, com a hospitalização e com as repercussões emocionais que emergem neste processo.

2. OBJETIVOS

Dispor sobre as Normas e Rotinas do Serviço de Psicologia: composição do serviço, seu funcionamento, bem como estabelecer as atribuições das (os) Psicólogas (os) em exercício neste hospital.

3. DESCRIÇÃO

Trata-se de um serviço da área assistencial, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde. Este serviço caracteriza-se como interrupto, com funcionamento de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino a depender do setor.

O Serviço de Psicologia é composto atualmente por profissionais que realizam atendimento aos usuários, e a sua rede de apoio social, nas seguintes unidades:

- I. Unidade da Mulher e da Criança: Stefanny Aparecida Silva, Jamile Conceição e Silva Torres Santos.
- II. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Leidimara Cristina Zanfolim.
- III. Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal: Aline Specht da Silva.
- IV. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Nádia Dan Bianchi de Souza.
- V. Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente: Débora Candido de Souza.
- VI. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Larissa Beatriz Andreatta.
- VII. Unidade de Clínica Médica: Maria Carolina Costa de Almeida Cabral.
- VIII. Unidade de Saúde Mental: Adalberto Vital dos Santos Júnior.
- IX. Unidade de Clínica Cirúrgica: Maiara Aparecida Nunes da Silva.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GAS.001 – Página 2/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA HOSPITALAR	Emissão: 17/02/2025	Próxima revisão: 17/02/2027
		Versão: 03	

Cada uma das Unidades fica vinculada ao seu respectivo profissional psicólogo. Em caso de licenças, afastamentos ou férias do profissional responsável pela respectiva Unidade, outro profissional da mesma linha de cuidados deverá atender casos com demanda específica para Psicologia, mediante pedido de parecer, quando a necessidade da intervenção é imprescindível para a condução do caso.

Os residentes psicólogos dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Multiprofissional Materno Infantil integram o Serviço de Psicologia Hospitalar, todos realizam atendimentos psicológicos aos pacientes e/ou familiares durante o período de especialização, sob supervisão dos psicólogos preceptores.

As atribuições e competências das (os) psicólogas (os), sejam aquelas realizadas na saúde ou em outro espaço sócio-ocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional, que devem ser observados e respeitados, tanto pelas (os) profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. O artigo 1º do Código de Ética Profissional dispõe sobre os deveres fundamentais das (os) psicólogas (os):

- I. Conhecer, divulgar, cumprir e fazer cumprir este Código;
- II. Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente;
- III. Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;
- IV. Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, sem visar benefício pessoal;
- V. Estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia;
- VI. Fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional;
- VII. Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário;
- VIII. Orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho;
- IX. Zelar para que a comercialização, aquisição, doação, empréstimo, guarda e forma de divulgação do material privativo do psicólogo sejam feitas conforme os princípios deste Código;



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GAS.001 – Página 3/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA HOSPITALAR	Emissão: 17/02/2025	Próxima revisão: 17/02/2027
		Versão: 03	

- X. Ter, para com o trabalho dos psicólogos e de outros profissionais, respeito, consideração e solidariedade, e, quando solicitado, colaborar com estes, salvo impedimento por motivo relevante;
- XI. Sugerir serviços de outros psicólogos, sempre que, por motivos justificáveis, não puderem ser continuados pelo profissional que os assumiu inicialmente, fornecendo ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho;
- XII. Levar ao conhecimento das instâncias competentes o exercício ilegal ou irregular da profissão, transgressões a princípios e diretrizes deste Código ou da legislação profissional.

A seguir, são descritas as modalidades de intervenções que compõem o Acompanhamento Psicológico oferecido pelo serviço de Psicologia Hospitalar, de acordo com as características do setor:

- I. Acolhimento: Acolher é dar acolhida, admitir, aceitar, dar ouvidos, dar crédito, receber, atender. O acolhimento como ato ou efeito de acolher expressa, em suas várias definições, uma ação de aproximação, um “estar com” e um “estar perto de”, ou seja, uma atitude de inclusão. Comumente, é por meio do acolhimento que acontece o primeiro contato entre usuários e familiares e o profissional psicólogo.
- II. Triagem: Constitui-se numa estratégia que cumpre três objetivos principais: coletar dados pessoais do usuário, identificar sua queixa e realizar uma hipótese diagnóstica. O conjunto dessas informações deve criar um quadro capaz de apontar para um encaminhamento adequado da pessoa em questão e contribuir para a definição do plano terapêutico.
- III. Avaliação Psicológica: é um processo amplo que envolve a integração de informações provenientes de diversas fontes de informação, dentre elas: testes psicológicos, entrevistas, observações sistemáticas e análise de documentos.
- IV. Psicoterapia Breve: atua de modo preciso e focal buscando restabelecer patamares aceitáveis de adaptação emocional e interação social.
- V. Atendimento Psicossocial: atuação interdisciplinar do psicólogo juntamente com o assistente social visando diagnosticar o funcionamento sociopsicológico do paciente e seus familiares e realizar os devidos encaminhamentos.
- VI. Grupo Psicoterapêutico: são atendimentos psicológicos, em grupos de pessoas, podendo ser realizados com usuários, familiares, acompanhantes/cuidadores. Os grupos no contexto hospitalar irão permitir o alívio de ansiedades e superações a partir da identificação entre os membros. Estes terão a oportunidade de expressarem-se livremente, abrindo a possibilidade de elaborações psíquicas.
- VII. Grupo de orientação: são atendimentos multiprofissionais, em grupos de pessoas, podendo ser realizados com usuários, acompanhantes/cuidadores e profissionais de saúde, visando elucidar e discutir temáticas específicas no campo da saúde.

Comentado [MC1]: retirar este parágrafo e incluir Avaliação psicológica



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GAS.001 – Página 4/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA HOSPITALAR	Emissão: 17/02/2025	Próxima revisão: 17/02/2027
		Versão: 03	

O trabalho do psicólogo hospitalar é pautado no “aqui” e “agora” e na relação do sujeito e seus familiares com o adoecimento. As intervenções psicológicas que possuem conteúdos psíquicos que ultrapassem tal delimitação, são encaminhados para serviços de atendimento psicoterápico disponíveis no município de Dourados ou na macrorregião.

São atribuições do Serviço de Psicologia Hospitalar do HU-UFGD/EBSERH:

- I. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- II. Avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, elucidando conflitos, questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura;
- III. Investigar os fatores implícitos do comportamento individual e grupal, buscando torná-los explícitos;
- IV. Participar e/ou desenvolver pesquisas experimentais, teóricas, clínicas, além de coordenar projetos e atividades de área afins;
- V. Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação;
- VI. Promover intervenções nas relações nas quais o paciente se insere, tais como: equipe/paciente, família/paciente, paciente/paciente;
- VII. Realizar atividades de preceptoria em programas de Residências, comprometendo-se com a qualidade e o desenvolvimento deles;
- VIII. Participar de Comissões intra e extra hospitalares;
- IX. Assessorar, participar e contribuir com a construção de novos projetos no âmbito do Hospital Universitário da Grande Dourados;
- X. Elaborar e colaborar com a construção de protocolos;
- XI. Executar outras atividades inerentes à especialidade.
- XII. Participar, como membro da equipe multidisciplinar, do planejamento de alta e encaminhamento para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), se for o caso.

Comentado [MC2]: retirar essa parte

Comentado [JD3]: Sugiro inclusão, se achar pertinente no contexto geral



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GAS.001 – Página 5/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA HOSPITALAR	Emissão: 17/02/2025	Próxima revisão: 17/02/2027
		Versão: 03	

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento nas práticas de produção de saúde**. 2ª ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. Brasília: agosto de 2005.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – PR. **Guia de avaliação psicológica**. Disponível em: <<https://crpr.org.br/guia-avaliacao-psicologica/>>. Acesso em: 8 jul. 2024.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA HOSPITALAR (SBPH). **Site da sociedade brasileira de psicologia hospitalar**. Disponível em: <<https://www.sbph.org.br/>>.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – PR. **Guia de orientação - avaliação psicológica**.

SIMONETTI, Alfredo. Manual de psicologia hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GAS.001 – Página 6/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA HOSPITALAR	Emissão: 17/02/2025	Próxima revisão: 17/02/2027
		Versão: 03	

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	2019	Elaboração do coumento
02	20/08/2021	Revisto e atualizado para a nova versão, segundo a norma de elaboração e controle de documentos Institucionais.
03	08/07/2024	Revisto e atualizado para a nova versão, segundo a norma de elaboração e controle de documentos Institucionais.

<p>Elaboração</p> <p>Adalberto Vital dos Santos Junior; Francielle Marquês Lima Larissa Beatriz Andreatta; Leidimara Cristina Zanfolim Nádia Dam Bianchi de Souza; Terezinha Inês Bonfim</p>	Data: 2019
<p>Revisão</p> <p>2ª Versão: Adalberto Vital dos Santos Junior; Larissa Beatriz Andreatta; Leidimara Cristina Zanfolim; Maria Carolina Costa de Almeida Cabral; Nádia Dam Bianchi de Souza.</p> <p>3ª versão: Adalberto Vital dos Santos Junior; Larissa Beatriz Andreatta; Leidimara Cristina Zanfolim; Maria Carolina Costa de Almeida Cabral; Nádia Dam Bianchi de Souza; Aline Specht da Silva; Débora Candide de Souza; Sylvianara Aparecida da Costa Escobar; Stefanny Aparecida Silva; Maiaara Aparecida Nunes da Silva.</p>	Data: 20/08/2021 Data: 08/07/2024
<p>Análise</p> <p>Paulo Serra Baruki – Chefe da DMED Daniel Salas Steinbaum – Chefe da DCDT Cristina Hinako Yamashita – Chefe da UCA Joana D'Arc Santana Cardoso Aroca Galves – Chefe da USME (subst.) Cinthia Bocatti – Chefe da UCIR Adriana Batista Agüero – Chefe da UTIP Giseliane Mendonça Pazotti – Chefe da UTIA</p>	Data: 29/07/2024 Data: 29/07/2024 Data: 29/07/2024 Data: 30/07/2024 Data: 31/07/2024 Data: 31/07/2024 Data: 01/08/2024
<p>Validação</p> <p>Fuad Favez Mahmoud – STGQ</p>	Data: 21/02/2025
<p>Aprovação</p> <p>Tiago Amador Correia – Gerente de atenção à Saúde Colegiado Executivo</p>	Data: 18/02/2025 Data: 17/02/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.010569/2024-13